



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **quinta-feira, dia 06 de fevereiro de 2020, às 18 horas e 30 minutos**, no Auditório da nova sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun (Por trás da Faculdade Estácio de Sá), Lagoa Nova – Natal/RN.

PROCESSO Nº 004/2020 – Jogo: ABC FC X C.E. FORÇA E LUZ – categoria profissional, realizado em 09 de janeiro de 2020 – Campeonato Estadual de Futebol Profissional da Primeira Divisão.

Denunciado: C.E. FORÇA E LUZ (Reincidente), incurso no art. 206, do CBJD, devendo a pena ser de multa, de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto.

Denunciado: COSMO DOS SANTOS (Primário) Atleta do C.E. FORÇA E LUZ, incurso no art. 250, §1º, I do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO N° 005/2020 – Jogo: PALMEIRA FC X ABC FC – categoria profissional, realizado em 12 de janeiro de 2020 – Campeonato Estadual de Futebol Profissional da Primeira Divisão.

Denunciado: PALMEIRA F.C. (Reincidente), incurso no art. 213, I, do CBJD, devendo a pena ser de multa, de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto.

Denunciado: ROSEMBERGNE DA SILVA (Primário) Atleta do ABC FC, incurso no art. 254, §1º, II, do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 03 de Fevereiro de 2020.


Rubem Martins Neto
Secretário TJD/RN